

LEI Nº 2.983, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

10/03/2020 | [Leis](#)

LEI Nº 2.983, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Lei nº 2.904, de 19 de fevereiro de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo a afetar imóvel ao uso especial pelo Poder Legislativo para fins de instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões, e dá outras providências”.

Jerônimo Jaskulski, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

1º A Lei nº 2.904, de 19 de fevereiro de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo a afetar imóvel ao uso especial pelo Poder Legislativo para fins de instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica desafetado de sua destinação pública atual o imóvel situado na rua do Moinho, nº 660, registrado na matrícula nº 6.346, Livro nº 01, do Registro de Imóveis da Co marca de Guarani das Missões, estado do Rio Grande do Sul, assim caracterizado: Matrícula nº 6.346, do Livro de Registro Geral nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis de Guarani das Missões, Lote Urbano de Esquina, formado pelos lotes nºs. 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) da Quadra nº 46, somente a área de 546,00 m² (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados), com benfeitorias (não averbadas, de 295m²), situado nesta cidade de Guarani das Missões-RS, Município de Guarani das Missões-RS, de formato retangular, localizado próximo à esquina formada pelas Ruas São Lourenço e do Moinho, completando o quarteirão as Ruas Ijuí e São Luiz, com as seguintes confrontações: ao **NORTE**, em 14,00 metros, com o lote nº 17 e em 12,00 metros com o lote nº 16, todos os lotes da mesma quadra, totalizando 26,00 metros; ao **SUL**, em 26,00 metros, com o lote urbano nº 18, da mesma quadra; ao **LESTE**, em 30,00 metros, com o lote urbano nº 15, da mesma quadra; ao **OESTE**, em 30,00 metros, onde faz frente, com a Rua do Moinho, do lado da numeração par”.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2020.

Jerônimo Jaskulski

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Person

Secretário da Administração